

## PROJETO DE LEI № 16, DE 8 DE MARÇO DE 2024 MENSAGEM

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que "Declara a Biblioteca Pública Municipal 'Orlando Lima Lobo' como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá".

A Biblioteca Pública Municipal "Orlando Lima Lobo" fica localizada no bairro Velha Marabá, cidade de Marabá/PA, próxima à Igreja de São Félix do Valois, da Praça do São Félix do Valois, e ao final da Orla "Sebastião Miranda", ou seja, um ponto bem estratégico para o turismo marabaense.

A Biblioteca Pública Municipal "Orlando Lima Lobo" foi criada por meio da Lei Municipal nº 17.847, de 13 de abril de 2018, **cópia em anexo**, sendo um dos pontos turísticos da cidade com objetivo da promoção do lazer, conhecimento e eventos culturais para a população marabaense.

Cabe enfatizar que, conforme o art. 30 da Constituição Federal, compete aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local:

"Art. 30. Compete aos Municípios:
IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Ante o exposto, e por todos os relevantes motivos de legalidade o Poder Executivo leva o presente Projeto de Lei ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, **com pedido de dispensa dos interstícios regimentais**, em que se espera a apreciação dos Nobres Vereadores e aguarda aprovação do projeto ora apresentado. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração aos membros dessa Câmara Municipal de Marabá.

Atenciosamente.

Sebastião Miranda Filho Prefeito Municipal de Marabá



## PROJETO DE LEI Nº 16, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Declara a Biblioteca Pública Municipal "Orlando Lima Lobo" como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá, a Biblioteca Pública Municipal "Orlando Lima Lobo".

Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e cultural da Biblioteca Pública Municipal "Orlando Lima Lobo".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 8 de março de 2024.

Sebastião Miranda Filho Prefeito Municipal de Marabá